
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA CLASS NET TREINAMENTOS E EDUCAÇÃO DIGITAL

Este Código de Conduta (“Código”) deve ser observado por todos os membros, colaboradores e terceirizados da Class Net Treinamentos e Educação Digital (“Class”), assim entendidos aqueles que ostentarem tal condição perante terceiros e com autorização da Class.

A divulgação deste Código será ampla, sendo ostensiva no website do Class Net, fazendo parte da integração de novos colaboradores, bem como comunicada em contratações empresariais, com clientes e/ou fornecedores.

1. REGRAS FUNDAMENTAIS DA CLASS NET

- 1.1. A missão: Criar soluções em treinamento e desenvolvimento que atendam às necessidades dos clientes e parceiros, por meio de serviços altamente qualificados e adequados à melhoria contínua e excelência dos processos organizacionais.
- 1.2. A Visão: Ser reconhecida pelos clientes como referência em treinamentos e consultorias em desenvolvimento humano e organizacional, proporcionando educação aliada aos conceitos de pacificação social para a solução de problemas.
- 1.3. Os Valores:
 - Transparência;
 - Criatividade;
 - Equilíbrio;
 - Sustentabilidade;
 - Inovação;
 - Ética;
 - Responsabilidade social;
 - Democratização da informação nas redes sociais;

- Personalização.

2. COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS

- 2.1. Responsabilidade com os clientes: Soluções estratégicas para o fortalecimento de líderes e suas equipes, visando potencializar as organizações por meio do empoderamento das pessoas.
- 2.2. Responsabilidade com os colaboradores:
- Gestão da diversidade e da igualdade de oportunidades;
 - Conciliação. Nós defendemos a conciliação da vida privada e da vida profissional dos nossos colaboradores;
 - Compromisso com o desenvolvimento profissional e a promoção interna de nossa equipe de profissionais, por meio da formação linguística e programas educacionais teóricos e práticos;
 - Agradecimentos à equipe. Apostamos na criatividade de nossos funcionários, valorizando e premiando as ideias inovadora.
- 2.3. Responsabilidade com parceiros e fornecedores: Os fornecedores devem atuar como parceiros da Class Net, por isso é essencial que a comunicação seja sincera e objetiva. Boa-fé e confiança são elementos essenciais para promover um ambiente de trabalho saudável.
- 2.4. Responsabilidade social:
- Responsabilidade Social Corporativa (RSC) - melhoria da qualidade de vida dos colaboradores e de suas famílias, da comunidade local e da sociedade;
 - Responsabilidade Social Empresarial (RSE) – a Class Net elaborará campanhas e planejamentos que beneficiam os stakeholders (todos os grupos interessados na empresa) e a sociedade em geral.
- 2.5. Responsabilidade ambiental: Os colaboradores e parceiros do Class Net Treinamentos devem direcionar suas atividades mediante práticas que preservem o meio ambiente e promovam o desenvolvimento sustentável, bem como o uso e o descarte adequado de seus materiais

e a utilização de maneira responsável dos recursos como água, papel e energia, para evitar desperdício e proteger o planeta.

3. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Alinhados com os princípios éticos e valores acima, a Class Net Treinamentos tem posicionamento veementemente contrário a práticas de corrupção e àquelas que a facilitem ou a protejam. Assim, visando cultura ética entre colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes, adotamos seguintes procedimentos:

- 3.1. Requisitos para admissões e contratações: sem prejuízos de checagens eventuais e/ou por amostragem, todas admissões e contratações de colaboradores e/ou subcontratados devem se dar por profissional idôneo, assim considerado o profissional que ostente seguintes condições:
 - a) Inexistência de fato notório relativo à reputação, que contrarie este Código;
 - b) Inexistência de condenação judicial, em cumprimento ou pendente de cumprimento, que vede acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade intelectual (art. 1.011, § 1º, do Código Civil);
 - c) Não será considerado pendente caso em que processo, reclamação ou denúncia ainda estiver em apuração, exceto se gestão do escritório entender grave ou incompatível para a atividade a ser dedicada pelo profissional;
 - d) Por transparência e idoneidade, o profissional contratado, ou em processo de seleção, deverá informar ao sócio administrador da Class Net se estiver em alguma das situações acima, ou caso similar que gere dúvida.

-
- 3.2. Contratação de terceiros em serviços perante poder público: em serviços de necessária atuação perante poder público, se não houver notória especialização, serviços com honorários relevantes devem ser contratados mediante processo seletivo que justifique os valores cobrados, e demonstre a aptidão técnica e/ou experiência do contratado, de forma a afastar indícios de práticas ilegais por este contratado.

4. DOAÇÃO DE BRINDES E PRESENTES

- 4.1. É vedado o oferecimento de presentes ou benefícios que resultem em uma possível tomada de decisão que gere proveito econômico da Class, colocando, desta forma, a outra parte em conflito de interesse.
- 4.2. Sempre devem ser respeitadas as regras de conformidade da organização em que atua o destinatário, se esta for cliente da Class Net Treinamentos ou apenas potencial cliente.
- 4.3. A doação de brindes pela Class Net dar-se-á coordenada pelo sócio administrador, em caráter institucional, sempre em valores módicos e, sempre que possível, com as marcas do Escritório, indicando seu caráter institucional.

5. RECEBIMENTO DE BRINDES E PRESENTES

- 5.1. De partes contrárias a clientes: fica vedado o recebimento de qualquer forma de vantagem a qualquer colaborador da Class Net, oferecida por parte contrária a clientes e/ou seus prepostos, bem como por qualquer pessoa que, de qualquer forma, tenha conflito de interesses com o cliente.
- 5.2. De clientes: o recebimento de vantagens/benefícios oferecido por clientes:
- a) Se personalíssimo ou acima de R\$100,00 (cem reais), deve ser reportado sócio administrador;

- b) Não sendo caso do item antecedente, a vantagem deve ser compartilhada ou sorteada dentro da(s) área(s) envolvida(s), sempre que possível;
 - c) Considera-se personalíssima a vantagem oferecida a qualquer colaborador Class Net, por conta de ocasião que este estiver, em evento de negócio.
- 5.3. De fornecedores: O recebimento de vantagens/benefícios oferecido por parceiros e fornecedores, acima de R\$100,00 (cem reais), deve ser reportado a sócio administrador.

6. COMUNICAÇÃO DE PARENTESCO

- 6.1. Colaboradores da Class Net devem informar, para constar em seu cadastro, se seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ocupa função de confiança, gerencial ou da Alta Administração de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em todos os níveis da Federação.
- 6.2. Tal situação deve ser comunicada, por escrito, ao sócio administrador.

7. CONFLITO DE INTERESSES E OUTRAS RELAÇÕES INDEVIDAS

- 7.1. Os sócios devem zelar pela prevenção e detecção de possíveis conflitos de interesses, relações de suspeição ou impedimentos, diante de nova contratação de clientes ou colaboradores sob seus cuidados.
- 7.2. Colaboradores devem noticiar ao sócio administrador qualquer fato que possa gerar impedimento, suspeição ou conflito de interesse, tal como ter litígios ativos ou encerrados contra clientes e colaboradores da Class Net, ou ter representado partes contrárias.

8. COMPORTAMENTO E IMAGEM

- 8.1. Redes sociais: Os colaboradores e terceirizados da Class Net Treinamentos são responsáveis pela imagem do escritório. Assim, devem observar com cautela o conteúdo apresentado nas redes sociais, pois poderá interferir na reputação do escritório.
- 8.2. Respeito às diferenças: É premissa que todos respeitem as diferenças, abstendo-se de atos, falas ou comportamentos, presenciais ou virtuais, que possam ser associados a atos de preconceito e discriminação, de qualquer natureza.
- 8.3. Substâncias ilícitas e álcool: É proibido o uso de substâncias ilícitas ou álcool no horário de trabalho, exceto, neste último caso, se for em confraternizações autorizadas pelo sócio administrador.
- 8.4. Porte de armas de fogo: Mesmo em caso de excepcionalidades admitidas pela legislação, ainda que temporariamente, é proibido o ingresso de pessoas com armas de fogo nas dependências da Class Net, exceto àqueles que as utilizam por ofício, regularmente.
- 8.5. Relacionamentos íntimos: Em caso de relacionamento íntimo entre colaboradores da Class Net, estes devem se comportar com respeito e responsabilidade, sendo inadmissível qualquer forma de assédio e sendo vedado o tratamento de assuntos particulares no horário de expediente.
- 8.6. A posição hierárquica em relação aos demais colaboradores jamais poderá ser utilizada para obter qualquer forma de vantagem.

9. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1. A Class Net será rigorosa quanto à confidencialidade e à privacidade das informações que passam pelo escritório, empregando controles e processos para preservação dos dados pessoais sob nosso sigilo, conforme Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, nº 13.709/18. Assim, quando necessário, o compartilhamento dessas informações entre parceiros dá-se dentro de ferramentas que asseguram respeito a nossos controles.

9.2. No mesmo sentido, as informações obtidas em serviços da Class Net devem ser usadas exclusivamente para fins de tais serviços, e pelas ferramentas disponibilizadas pelo escritório, sendo vedado o uso por qualquer outra forma ou por qualquer outra finalidade.

10. SISTEMA DE INTEGRIDADE

10.1. Para fazer valer este Código há o sistema de integridade, composto por (i) este Código de Conduta; de (ii) práticas difusoras; e de (iii) mecanismos de detecção e tratamento de não conformidades éticas.

10.2. Em sendo detectada qualquer conduta potencialmente infratora ao quanto disposto neste Código e nas práticas antes apontadas, os seguintes mecanismos de tratamento de não conformidades éticas estarão à disposição para qualquer colaborador conhecedor deste Código:

10.2.1. Canal de denúncia:

Endereço eletrônico: privacidade@francoquimaraes.adv.br

a) A denúncia será recebida exclusivamente por Consultor Independente, com notável atuação e conhecimento na área de conformidade advocatícia, que:

- i. Transmitirá a denúncia a, no mínimo, 2 (dois) sócios, se nenhum Sócio tiver ligação com a denúncia apresentada;
- ii. Tratará a denúncia aos sócios não relacionados na denúncia.

b) A denúncia, que pode ser anônima, deve trazer seguintes dados, se sabidos:

- i. breve relato escrito dos fatos não conformes;
- ii. nome dos colaboradores da Class relacionados;
- iii. data do ocorrido;
- iv. provas da ocorrência.

c) A denúncia será tratada:

- i. com confidencialidade;

- ii. possibilidade de acompanhamento pelo denunciante, exceto se, por justa razão, for necessário a manutenção em caráter sigiloso, para evitar prejuízo à investigação ou a terceiros;
- iii. se necessária, abertura de investigação em 30 (trinta) dias, por Consultor Independente; e
- iv. andamento da investigação dar-se-á com registro documental e zelo ao contraditório e ao direito de defesa.

d) Em caso de urgência, o sócio ciente da ocorrência deverá tomar medidas necessárias à cessação da não conformidade, caso tenha conduta continuada, reportando o caso ao Comitê de Conformidade posteriormente.

10.2.2. Decisões:

- a) Serão tomadas pelos sócios administradores, respeitado o direito de defesa;
- b) As medidas disciplinares, desde advertência a desligamento, quando aplicadas, assim deverão ser com proporcionalidade, razoabilidade e de forma motivada, com orientação pertinente para que o episódio infracional não se repita;
- c) O interessado deve ser informado da decisão atinente à denúncia que tiver feito.

10.2.3. Consulta:

- a) A Class Net incentivará para que sejam encaminhadas aos contatos já apontados eventuais dúvidas quanto à conformidade de determinado comportamento ocorrido, ou que se mostre potencial;
- b) Respeitado o caráter sigiloso, os sócios administradores podem aproveitar casos tratados em denúncias ou dúvidas, para campanhas e esclarecimentos, como forma de prevenção a não conformidades;

10.2.4. Auditoria e investigação espontânea:

A Class Net poderá promover ações esporádicas ou periódicas visando detecção e prevenção de não conformidades:

-
- a) Verificação do registro e arquivo documental da contratação de clientes e colaboradores;
 - b) Verificação de destinação de compras não usuais às atividades do Escritório;
 - c) Verificação dos requisitos de proteção de dados pessoais e dados sensíveis.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Código de Conduta passa a vigorar a partir da data de sua publicação, por tempo indeterminado, estando disponível no site da Class Net. Os colaboradores, terceiros e parceiros não poderão, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, alegar desconhecimento das disposições constantes neste Código.

São Paulo, 03 de agosto de 2021

CLASS NET TREINAMENTOS E EDUCAÇÃO DIGITAL